

Regulamento das Unidades Curriculares Atividades Extracurriculares I e II

Artigo 1.º

Enquadramento

A creditação de atividades extracurriculares visa estimular os estudantes a adquirirem, de forma diversificada e complementar, conhecimentos e competências comportamentais, sociais, culturais, científicas, tecnológicas e profissionais. Atualmente, além de um percurso curricular que fornece provas de conhecimentos científicos/tecnológicos bem consolidados, os empregadores valorizam o percurso extracurricular dos alunos nas suas diversas vertentes.

As atividades extracurriculares podem ser creditadas, a pedido dos estudantes, em uma ou duas unidades curriculares denominadas Atividades Extracurriculares I e II (AE I e AE II) com 3 ECTS cada, oferecidas aos alunos de 2º ciclo do IST conforme previsto nos respetivos planos curriculares.

Para poderem creditar cada uma destas UCs de 3 ECTS, os alunos devem apresentar uma ou mais atividades extracurriculares com um esforço total de 84 horas.

A submissão dos documentos comprovativos da realização das atividades é feita semestralmente através da plataforma Connect/Admissions, dentro dos prazos indicados no Calendário de Prazos Académicos. Além da submissão da documentação, os estudantes deverão estar inscritos regularmente, no Fenix, às UCs Atividades Extracurriculares I e/ou II. Após a submissão da documentação, a mesma será analisada pela coordenação do curso do estudante.

Artigo 2.º

Processo

O primeiro passo é realizar a inscrição à Unidade Curricular no Fénix. Feita a inscrição, os estudantes poderão escolher uma atividade dentro das categorias definidas no Anexo I, bem como optar por realizar outras atividades que não estejam enquadradas nas categorias previamente definidas.

Os certificados comprovativos da realização das atividades deverão ter obrigatoriamente:

- o nome completo do estudante;
- a entidade onde a atividade foi realizada;
- o tipo de atividade, com uma breve descrição da mesma;
- a data de início e fim da atividade;
- o número de horas de trabalho efetuadas (contacto e/ou autónomo) ou o equivalente em ECTS, se aplicável.

A documentação submetida deve estar devidamente assinada e carimbada.

As atividades só são consideradas para apreciação se as mesmas tiverem a identificação do estudante e estiverem certificadas pelas entidades onde foram realizadas.

Para a creditação de 6ECTS (ou seja, AE I e II) no mesmo semestre, a submissão de documentação comprovativa na plataforma Connect deverá ser um processo único, e não duas submissões separadas.

As atividades podem ser realizadas durante o semestre em que o aluno se encontra inscrito, desde que fiquem concluídas dentro dos prazos em que a submissão de documentação decorre.

Serão também consideradas atividades realizadas entre semestres ou realizadas durante todo o percurso do estudante no ensino superior. Excluem-se atividades curriculares realizadas antes da entrada no ensino superior.

Artigo 3.º

Categorias

As atividades previstas e passíveis de creditação estão organizadas em categorias e subcategorias, descritas no Anexo I. Poderão ser submetidas documentações comprovativas de atividades que não estejam descritas expressamente nas categorias existentes, devendo ser submetidas sob a categoria AE16. A submissão de documentação desta categoria deve seguir as mesmas regras da restante documentação comprovativa.

Artigo 4.º

Creditação

A inscrição na Unidade Curricular Atividade Extracurricular I e II deve ser realizada de acordo com o plano curricular em vigor, isto é, não deverá ser feita como escolha de Opção Livre ou Opção Livre Regular. Tendo a inscrição realizada, a creditação deverá obedecer às seguintes regras de creditação:

- I. Cada hora de atividade registada em certificado pela entidade certificadora inclui tempo de trabalho presencial e não presencial, sendo contabilizada como 1/28 do ECTS (1 ECTS é equiparado a 28 horas de trabalho num semestre);
- II. Para certificados que não indiquem expressamente o número de horas realizadas e apenas a duração em número de dias, deverá se calculado o valor em horas com base em 1.2h por dia útil de duração da atividade;
- III. Para creditação em AEI e AEII, o tempo total pode corresponder a uma única atividade ou a várias de tipos diferentes (dependendo do número de horas despendido).

Relativamente às atividades, devem reger-se pelas seguintes regras:

- Atividades com duração igual a 84h corresponderão a uma UC AE de 3 ECTS;
- Atividades com duração inferior a 84h poderão ser somadas a outras atividades, de forma a atingir o total necessário para 3 ECTS (i.e., pelo menos 84h);
- Consideram-se excluídas para creditação em AE I ou AE II as atividades declaradas no âmbito da obtenção do estatuto de Trabalhador-Estudante;
- Consideram-se também excluídas para creditação em AEI ou AEII quaisquer outras atividades remuneradas¹;
- As atividades consideradas para efeitos de creditação na(s) UC(S) Atividades Extracurriculares I e II não podem, de forma alguma, constituir atividades realizada(s) pelo aluno no âmbito do plano curricular do seu curso;
- No caso de atividades como os MOOC e ATHENS, quando não exista informação explícita de horas e/ou ECTS correspondentes, cada atividade será contabilizada como 1.5 ECTS/42h, podendo ser complementada com outra(s) atividade(s) devidamente comprovada(s) cuja duração perfaça as restantes 42 horas em falta;
- Não há direito a creditação de ECTS sobranes de um comprovativo que exceda os ECTS possíveis de creditação com a Atividade Extracurricular I e II (ou seja, 3ECTS + 3ECTS).

Artigo 5.º

Comprovativo de realização

Os alunos têm a responsabilidade de apresentar (ou seja, submeter a documentação na plataforma Connect (ou às coordenações diretamente)) os certificados das entidades onde realizaram as atividades. O tipo de certificado poderá depender do tipo de atividade, devendo ter explícito o número de horas efetivas (contacto e/ou trabalho autónomo) ou o número de ECTS correspondentes, caso a entidade emissora tenha

¹ Não são consideradas remunerações valores referentes a subsídio de almoço e de transporte

capacidade legal para o fazer. Em algumas situações, como é o caso de cursos de formação, o certificado final de curso emitido pela escola/instituição poderá ser suficiente, desde que indique o número de horas (ou o equivalente em ECTS) de empenho no curso.

Relativamente a certificados que mencionem apenas o valor em ECTS, o IST reserva-se o direito de reavaliar o valor de ECTS indicado nos certificados de acordo com os padrões em vigor no IST (nomeadamente no caso dos ECTS considerarem valores de carga horária inferiores ao IST).

O prazo de validade dos certificados não é especificado; apenas se encontra sujeito à condição de que a realização das atividades extracurriculares a creditar ocorra/tenha ocorrido durante o percurso do estudante no ensino superior, i.e., mesmo que tenham sido realizadas durante o 1º ciclo.

Relativamente aos certificados originais (caso sejam documentos físicos), poderá ser solicitada ao estudante a apresentação do original (à coordenação ou à Área de Graduação), para verificação de cada certificado submetido.

Artigo 6.º

Avaliação

Caso seja concedida a creditação à atividade submetida, a avaliação à UC AEI e II deve ser do tipo Aprovado (AP) ou Não Avaliado (NA).

Artigo 7.º

Casos Omissos

Casos omissos neste regulamento deverão ser expostos às respetivas coordenações de curso para análise.

Anexo I – Lista de atividades extracurriculares a creditar em AE I ou AE II

Anexo II - *Template* de Certificado

Anexo I – Lista de atividades extracurriculares a creditar em AE I ou AE II

AEi	Lista de atividades extracurriculares	Categoria	Subcategoria
AE1	Cursos intensivos (por exemplo, ATHENS, BEST Summer courses, ESA Academy, EIA - European Innovation Academy)	Académicas	Cursos
AE2	Membros alunos dos órgãos de escola (CP, AE, CE, Centros de Investigação) e dirigentes de organizações estudantis no IST/UL ¹	Académicas	Gestão
AE3	Participação em competições de índole académica e científica (por exemplo, Cyber Security Challenge, CoderMojo, Mojo, Technov).	Académicas	Competição C&T
AE4	Estágio de investigação não remunerado (por exemplo, centro de investigação) ²	Académicas	Investigação
AE5	Aprovação em Cursos Online (por exemplo, MOOC Técnico)	Académicas	Cursos
AE6	Participação na organização das atividades dos núcleos de estudantes e outras organizações académicas (por exemplo, BEST e projectos de prototipagem) ²	Académicas	Clubes de C&T
AE7	Ação de Voluntariado (por exemplo, olimpíadas, conferências, ONGs, hospitais, bombeiros)	Comunidade	
AE8	Atividades relacionadas com responsabilidade social / cidadania e ambiental (por exemplo, ações de divulgação e limpeza ambiental)	Comunidade	
AE9	Apoio a atividades/serviços do IST (não remuneradas) ²	Comunidade	
AE10	Estágio não remunerado numa entidade exterior ao IST (empresa, organização) ²	Comunidade	
AE11	Membro de órgãos de gestão em associações/coletividades externas ao IST sem remuneração	Comunidade	Gestão
AE12	Participação em competições desportivas universitárias ou federadas	Desporto	

AE13	Curso de aprendizagem/aperfeiçoamento de uma língua não nativa	Expressão artística e cultural	
AE14	Participação em atividades de coletividades artísticas (por exemplo, Tuna, banda, coro, teatro, dança)	Expressão artística e cultural	
AE15	Curso de aprendizagem/aperfeiçoamento de uma expressão artística (por exemplo, música, teatro, pintura, escultura)	Expressão artística e cultural	
AE16	Outras atividades	Outras	

¹ Estruturas dirigentes de organizações de associativismo e representação estudantil: creditação mediante o artigo 4). Os restantes membros destes órgãos devem ter a oportunidade de creditar a sua participação nesses mesmos órgãos mediante validação dos seus superiores hierárquicos na organização, recorrendo a um relatório curto a relatar as principais funções desempenhadas e as aprendizagens.

² Aplica-se o mesmo que em AE2. Caso a atividade desenvolvida esteja associada a uma bolsa de iniciação à investigação/outras semelhantes, o aluno deverá escolher em qual das modalidades pretende ser reconhecido (ECTS ou reconhecimento monetário).

Nota: A lista indicada na tabela não é exaustiva podendo ser revista no futuro e acrescentadas outras atividades relevantes no âmbito das atividades extracurriculares.

ANEXO II - Template de Certificado

Nome completo do estudante, número e curso
Descrição da Entidade Certificadora <ul style="list-style-type: none">• Logo• Morada• Identificação do responsável da entidade (nome, telefone, email)• Identificação do responsável pela orientação da atividade (nome, telefone, email)• Breve descrição da atividade da entidade
Tipologia da atividade creditada: AE1 a AE16 de acordo com Anexo I
Breve descrição da atividade realizada: Indicação das principais tarefas, realização no tempo e breve nota sobre o desempenho
Horas efetivas / ECTS Horas contacto Horas trabalho autónomo Total
Data de realização da atividade Indicar a data de início e de fim da atividade
Assinatura Assinatura do responsável da entidade Assinatura do responsável pela orientação da atividade